



ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua José Rufino Pereira, 117 - Fone: 634.1246 - Centro - Cep. 62.350 - Ubajara - Ce.

Lei nº de de de 1983

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Ubajara para o exercício
Financeiro de 1984 e da outras provi-
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Ubajara para o exer-
cício financeiro de 1984, estima a Receita em Cr\$ 800.000,00 (OI-
TOCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A RECEITA será realizada com o produto do que
for arrecado na forma da legislação em vigor e das especificações
constantes do anexo 2, Adendo I a Portaria SOF/SEPLAN de 09.06.82
e de acordo com o seguinte desdobramento:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	<u>Cr\$ 411.014.886,00</u>
Receita Tributária	5.127.430,00
Receita Patrimonial	2.320.000,00
Receita de Serviços	12.560.000,00
Transferências Correntes	386.707.456,00
Outras Receitas Correntes	4.300.000,00
 RECEITAS DE CAPITAL	 Cr\$ 388.985.114,00
Operações de Crédito	100.000.000,00
Alineação de Bens Móveis	1.200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.200.000,00
Transferências de Capital	286.465.114,00
Outras Receitas de Capital	120.000,00
 TOTAL GERAL	 + 800.000.000,00 =

Art. 3º - A DESPESA será realizada segun do as discrimina-
ções do anexo 2, Adendo III a portaria SOF nº 15, de 20.06.83, con-
forme o seguinte desdobramento:



ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua José Rufino Pereira, 117 - Fone: 634.1246 - Centro - Cep. 62.350 - Ubajara - Ce.

00.00 - Câmara Municipal	Cr\$ 12.000.000,00
01.00 - Governo Municipal;.....	Cr\$ 58.400.000,00
02.00 - Secretaria de Administração e Finan- ças.....	Cr\$ 54.700.000,00
03.00 - Secretaria de Agricultura e Recursos Naturais.....	Cr\$117.100.000,00
04.00 - Secretaria de Obras ,Transportes.... Comercio e Serviços Urbanos	Cr\$244.800.000,00
05.00 - Secretaria de Educação Cultura Saúde e Bem Estar Social.....	Cr\$228.150.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA.....	Cr\$ 84.850.000,00
TOTAL GERAL ;.....	Cr\$800.000.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 1984, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara-CE., em,

Eudes Soares Cunha
Prefeito Municipal